



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### EDITAL

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

#### **MENOR VALOR POR ITEM**

**PROCESSO n.º 87.739/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela, Portaria nº 7.157 de 16/07/2014, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 7.156 de 16/07/2014 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao “**AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA**”

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **9:00 (NOVE) horas do dia 08 de JUNHO de 2.015**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### **I - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto o “**AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde ,provenientes do Convênio nº 2341/2013 – Processo nº 001/0207.001188/2013 celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde conforme descrito em anexo I-PROPOSTAS**

Unid	Quant	Especificações
01	01	<b>AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA , VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS., CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO (ANEXO X)</b>

1.2 A licitante vencedora deverá fazer a entregas conforme Ordem de Compra no local solicitado pela Secretaria de Saúde.

1.3 Será de total responsabilidade da licitante vencedora.

1.4. Garantir que os materiais fornecidos sigam a legislação específica e estejam em perfeitas condições de uso.

1.4.1 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à entrega dos materiais.

1.4.2 A detentora desta Pregão deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação da Secretaria Responsável, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

1.4.3 A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação.

1.5 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6 - No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - A Licitante poderá utilizar do **ANEXO III** como modelo de credenciamento/procuração.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI**

deste edital.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO VI**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**Processo nº 87.7739/2015**

**Envelope nº.01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 19/2015**

**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**Processo nº 87.739/2015**

**Envelope nº.02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 19/2015**

**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

4.2.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

5.1.2 - Número deste Pregão;

5.1.3 - **A descrição de cada item cotado, marca e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e objeto em conformidade com as especificações do – ANEXO I** deste Edital;

5.1.4 – Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e mail), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.

5.1.5 – **Valor unitário e total para cada item cotado e VALOR TOTAL DA PROPOSTA (considerar duas casas após a vírgula para composição do preço)**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, NEM TAMPOUCO A DETERMINAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA ENTREGA DE ITENS.

5.2.1 – CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4- A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO I** como modelo para apresentação da proposta.

5.5- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e ultima alteração quando houver;

6.1.1.2- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.1.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;

6.1.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

6.1.2.5 - Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instruídos por Lei.

6.1.2.6. - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93.

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

### 6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**ANEXO II**)

6.1.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (**ANEXO IV**).

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de **habilitação jurídica, item 7.1.1**, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, **sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados**.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

7.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregaráo ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**)

I) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis.

Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.2 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataos, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.11.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02 , contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

7.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita pelo menor valor **POR ITEM**.

8.7 – Não serão aceitos recursos enviados por fax.

8.8. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

### **IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO**

9.1 - A licitante vencedora deverá fazer a entrega , de acordo com Ordem de Compra da Secretaria de Saúde.

9.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

9.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

9.4 - Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

9.5 - Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.7 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será feita na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser acompanhada por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.1- A entrega do objeto da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados no sub item 9.1.

10.1.2 - CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

10.2 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

10.3.1 - Se disser respeito a especificação dos equipamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.1.2 - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. - A cada entrega do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

11.1.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez dias)** dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos materiais, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

11.3 - Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

### XII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

12.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

12.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

12.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

12.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

12.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.5.1 - Retardarem a entrega do pregão/objeto;

12.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.6 - A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

### **XIII - DO PRAZO**

13.4.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet.

13.4.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-itens 8.12 a 8.19, do item VII, e 9.1, 9.2 e 9.6 do item VIII, deste Edital.

### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2015:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

### **02.15-SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **2045 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

#### **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

(...) e pelas correspondentes nos exercícios futuros.

14.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse - SP.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br).

15.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e/ou disponibilizados no endereço eletrônico [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº.351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, mediante protocolo da documentação, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12- Integram o presente Edital :

15.12.1 – Proposta Comercial (**ANEXO I**);

15.12.2 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (**ANEXO II**);

15.12.3 – Modelo de Credenciamento (**ANEXO III**);

15.12.4 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);

15.12.5 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (**ANEXO V**);

15.12.6-Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte(**ANEXO VI**)

15.12.7 - Declaração dos Materiais Ofertados ( **ANEXO VII**).

15.12.8- Termo de Ciência e Notificação (**ANEXO VIII**).

15.12.9 -Memorial Descritivo - (**ANEXO IX**).

15.12.10 – Ordem de Compra (**ANEXO X**)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

15.12 - Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 19 de Maio 2015

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**  
**Prefeito Municipal**

**EDGAR ROBERTO DE LIMA**  
**DIRETOR DE SUPRIMENTOS**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

#### **ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Especificações</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA , VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS., CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO (ANEXO X).</b>



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015**

#### **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., CPF nº. .... e RG nº. representante legal da empresa, ....., CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 019/2015**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a empresa ..... para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de .....

---

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

#### **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 19/2015** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
**RECONHECER FIRMA(S)**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93**

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 – VILA ESPERANÇA  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.**

#### **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante legal  
NOME:  
RG.:  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

#### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 19/2015**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , .... de ..... de 2015

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

#### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº19/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

..... , .... de ..... de 2015

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

#### **ANEXO VII- DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 019/2015**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, **DECLARO**, nos termos do item 7.1 e sub-itens, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a entrega dos materiais.

..... , .... de ..... de 2015

---

Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo CNPJ da Empresa)**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### **PREGÃO Nº. 019/2015**

#### **ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

#### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

##### **CONTRATANTE:**

##### **CONTRATADA:**

##### **CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA, conforme Edital Pregão Presencial nº 019/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.**

##### **ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

##### **LOCAL e DATA:**

---

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

---

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO IX- MEMORIAL DESCRIPTIVO

COMPRA: AMBULANCIA

RESPONSÁVEL DO SETOR: SÉRGIO BORELLI

LOCAL: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

01 VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS.1. Especificações do veículo:1.1 – dimensões \* comprimento total mínimo=5.00 mm \* distância mínima entre eixos = 3.200 mm \* capacidade mínima de carga = 1.500 kg \*comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 \* altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm \* largura interna mínima = 1.700 mm \* largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 – motor \* dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler \* combustível = diesel \* potência de pelo menos 100cv \* torque de pelo menos 24kgfm \* cilindrada mínima + 2.000 cc 1.3 – abastecimento de combustível \* capacidade mínima = 70 litros 1.4 – freios e suspensão \* freios com sistema abs (sistema anti-bloqueio) \*suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora \* suspensão traseira?: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que excede a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correção aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correção devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Suspensão pneumática no caso de veículo com chassi, para Assegurar uma condução leve, altura constante do solo e visar a unidade 1.850 estabilidade no transporte do paciente. Obs. o conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura a acometer o paciente Transportado; 1.5 – direção \* hidráulica, original de fábrica 1.6 – transmissão \* 5 marchas à frente \* 1 marcha à ré 1.7 acessórios básicos \* tacômetro (conta-giros do motor) \* limpador de para-brisa dianteiro com temporizador \* espelhos retrovisores esquerdo e direito externos \* indicador do nível de combustível marcador de temperatura de motor \* isolamento termo-acústico do compartimento do motor; \* cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos, conforme a normatização vigente; \* ventilador/desembaçador com ar quente; \* faróis de neblina originais ou homologações pela fábrica; \* acendedor de 12v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem 1.8- cabine/carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1650mm, com dispositivo automático pata mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível, Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da abnt. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320mm. a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com a altura mínima de 1.400mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50cm para entrada da maca; com dimensões com o veículo de acordo com as normas da abnt. 1.9 – sistema elétrico será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 115<sup>a</sup>, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloquee automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposto com chicotes ou sistema semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeira plástica isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização, terminais e pontos de fiação devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quando de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalações de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntores e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Linvesor de corrente contínua (12v) para alternativa (110/220v) com capacidade de 1.00w de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v(ac) e duas para 12v(dc), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 1 cm de qualquer tomada de oxigênio. Uma tomada tripolar (2p+t) de 110v (ac) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e que forneça sempre 110 vca para as tomadas internas. 1.10 – iluminação natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. O artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo led, possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.00 mc e ângulo de abertura 70° categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela abnt. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50 % da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120° (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, sinalização acústica e luminosa de emergência. Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em abs reforçado com alumínio extrudado, ou



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descolorações, com tratamento uv. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 a. adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13.8 vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @13.8 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Deverá ter 02 sinalizadores estraboscópio intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para sirene, botão sem retenção para sirene, para toque rápido, botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene com megafone; controle de volume do megafone. 1.12- sistema de oxigênio o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros do oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamento, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulado para 3,5 a 4,0 kgf/cm e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajustes do tipo ‘catraca’. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, compostas por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme abnt. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificar para o2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão abnt. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da abnt e , juntamente com a máscara e o2, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: \* válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>, conexão de acordo com abnt. \* umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da abnt. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. \*fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido. Fluxômetro de 0-15l/min, constituído de corpo em latão cromado, garnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão mínima de 15l/min a uma pressão de 3,5kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porção de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escola com duplo cônicco. Conexões de entrada e saída normatizadas pela abnt. \*fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas abnt. \* aspirador tipo venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexão de entrada provida de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexão de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela abnt, com alta capacidade de sucção. \* mangueira para oxigênio e ar comprimido com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metro de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela abnt. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem. Para evitar vazamentos. \* máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. 1.13- ventilação a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 na nbr 14.561.1.14- bancos todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos; no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha lindo ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. A fim de acomodar com segurança a segunda prancha longa, caso seja necessário o transporte simultâneo de 2 paciente imobilizados, a distância mínima entre o batente da porta lateral e o batente da porta traseira da ambulância deve ser de 1800mm. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem d seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltando para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequada para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados á vítima incluindo acesso a vias aéreas. 1.15 - marca maca retrátil, totalmente confeccionada em duralimínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retratação dos és acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com travas rápidas, que permitem perfeita segurança e desengate rápida, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa á sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm. deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira de ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixado da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costura ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. 2 – desing interno e externo a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: 2.1 – design interno deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio uhf ou vhf deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados tanto na cabine como no salão de atendimento \*paredes: as paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. \* balauistre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos casa para frascos de soro. \* piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando estiver molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteção em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. \* janelas: com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. \* armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizada no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um o lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em materiais impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: [prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br)

fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas deverão ter limitação de abertura, para impedir que sejam retiradas, accidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente, deverá ter uma porta com trava e um visor. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionados em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos, etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 –  
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO X-ORDEM DE COMPRA

<p style="text-align: center;">ORDEM DE COMPRA <b>AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde ,provenientes do Convênio nº 2341/2013 – Processo nº 001/0207.001188/2013 celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde.</b></p>							
PROCESSO N° 87.739/2015		Pregão Presencial N° 19/2015					
FORNECEDOR: INSCR. ESTADUAL: Rua : Bairro : CIDADE: ESTADO: SP Telefone							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 DIAS PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO:05 (cinco ) DIAS LOCAL DE ENTREGA: Rua Santo Antonio n.º 277-Centro							
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$			
01	01	<b>AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO AMBULÂNCIA,VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS., CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO (ANEXO X)</b>					
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							

Através da presente, vimos autorizar a V.Sas. a entregar o material constantes desta, na forma e condições previstas no Pregão acima, de acordo com a Lei Federal 8.883/94.

\_\_\_\_\_  
SONIA APARECIDA ALVES  
SECRETARIA DE SAÚDE

XXX/XXX/2015